



Administração
**SALITRE
MELHOR**



Prefeitura Municipal de Salitre
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 037/93

SALITRE-CE., 21 DE MAIO DE 1.993.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo e Legislativo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES)., e, CR\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), sobre as rubricas, 03.00.030702 12.0003-4250 e 01.00-010100112.001-4250, respectivamente, objetivando a aquisição de títulos representativo de capital já integralizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE., EM
SALITRE AOS 21 DE MAIO DE 1.993.

RECEBIDO

Em 22/06/93
Denilse Silva
Assinatura

Cícero Antonio Albuquerque
CICERO ANTONIO ALBUQUERQUE
- PREFEITO MUNICIPAL -
C. P. F. 326.712.103-53